

**Ofício Circular nº. 013/2012-CML/PM**

Manaus, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor licitante,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para responder aos esclarecimentos referentes à **Concorrência 001/2012- CML/PM, cujo é** a Contratação de (02) duas empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda de caráter informativo e institucional para a Administração direta, indireta e Fundacional do Município de Manaus, conforme Briefing, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Comunicação manifestou-se por intermédio do Ofício 009/12 – GS/SEMCOM, esclarecendo o que segue:

“1 – Com relação ao questionamento feito pela licitante sobre a forma de apresentação de vinheta para mídia *indoor*, explicamos que, como a questão não foi detalhada no Briefing e nem no Edital, as licitantes podem fazer a apresentação em forma de *layout*, no caso de peça estática, ou *story board*, no caso de peça com animação ou movimento.

2 – Com relação à possibilidade de anexação de DVD explicativo com informações sobre a Proposta Técnica da licitante, a Secretaria Municipal de Comunicação (Semcom) informa que, como consta no Edital e no *Briefing*, ela não é obrigatória e deve apresentar APENAS informações da parte IDENTIFICADA da Proposta Técnica, quais sejam: Capacidade de Atendimento, Repertório de Relatos e Soluções de Problema de Comunicação. Lembrando ainda que tal DVD não será alvo de pontuação.”

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR DA SILVA CÂMARA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação